

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |             |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |                                                              |
| Prefeitura Municipal de Santa Maria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |             |                                                              |
| Pregão Eletrônico – 011/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |             |                                                              |
| Resultado da Homologação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |             |                                                              |
| 0001 – VEÍCULO 0 KM TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE -Ano/modelo: mínimo 2025/2025 ou superior; Combustível: Diesel S- 10; Motorização: mínimo de 2.0 cilindros, potência mínima de 135 cv e torque mínimo de 330 Nm; Transmissão: manual com, no mínimo, 6 marchas; Direção: assistida (hidráulica ou elétrica); Capacidade de passageiros: mínimo de 16 (dezesesseis) lugares, além do motorista; Dimensões aproximadas: comprimento mínimo de 5,9 m; largura mínima de 2,2 m; altura mínima de 2,6 m; entre-eixos mínimo de 4 m; Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 3.800 kg; Tanque de combustível: mínimo de 90 litros; Porta- malas: capacidade mínima de 1.000 litros; Segurança: airbags frontais (motorista e passageiro), cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os assentos, freios ABS, controle de estabilidade (ESP), controle de tração (ASR) e assistência de partida em rampa (Hill Holder); Conforto e utilidades: ar-condicionado dianteiro e suplementar no salão de passageiros, vidros e travas elétricas, bancos reclináveis e revestidos em tecido, isolamento termoacústico, iluminação interna em LED, computador de bordo, piloto automático, tomada/entrada USB para carregamento de dispositivos; Outros itens obrigatórios: tacógrafo digital, sensor de estacionamento traseiro, aviso sonoro de ré, rodas com pneus adequados (mínimo 225/75 R16), estepe em tamanho normal, martelos de segurança, portas traseiras com abertura mínima de 270°, porta lateral corredeira; Garantia: mínima de 12 (doze) meses, conforme condições de fábrica; Cor: branca ou padrão de fábrica. INCLUSO: JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, CHAVE RESERVA, O VEÍCULO DEVE TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. ADESIVO DO TIPO VINIL COM A LOGOMARCA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOGOMARCA DA – DUCATO MINIBUS LUXO 16L 2.2 DIESEL 25/26 – Valor Referência: 399.375,00 |             |             |                                                              |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Final | Valor Total | Situação                                                     |
| AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 363.000,00  | 363.000,00  | Homologado em 03/09/2025 11:30:38 Por: RANIERY SOARES CÂMARA |
| <b>RANIERY SOARES CÂMARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |             |                                                              |
| Autoridade Competente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |             |                                                              |

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**861D12BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2025. Edição 3619

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>